IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu financiamento. Leia com atenção e guarde uma via com você!

**♦** Santander

AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ: 07.707.650/0001-10

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR (CDC) - VEÍCULOS

OPERAÇÃO Nº 40417534/00652944671

ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da

ATENÇA		nceira responsáve	l pelo presi	ente or	çamento.		
	DADOS DE RESPONSABILIDADE DO						
Α	INFORMAÇÕES (				MIDOR E D	OO VEICULO	
	Nome/Razão Social do Cliente: CARLOS AL	BERTO GOMES	S QUIRING	)		1	
	CPF/CNPJ: 374.397.904-72					RG: 200002921	
A.1	Endereço e telefone de contato: GOV PLACIDO CASTELO 566 SANTO ANTONIO IGUATU CE - (88)996027799						
	Email: DAMIRYSPOMPEU4@GMAIL.COM						
	Veículo: Marca: GM - CHEVROLET Modelo: ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX 5P MEC.						
A.2						Combustível: GASOLII	
	Chassi: 9BGKL48U0KB253610		laca: POD			Renavam: 1206484540	
A.3	Concessionária / Revenda / Lojista: LICIA HI				_	PNJ: 30.316.374/000	
В	VALOR FINANCIADO (PRINCIPAL + ACE	ESSORIOS + SE DO CONSUMIE		ERCEIF	ROS FINAI	NCIADOS A PEDIDO	% (¹)
B.1	Valor do veículo à vista	DO CONSUMIL	JUK)			R\$ 60.000,00	
B.2	Acessórios – financiados:			sim	■ não	R\$ 0,00	0.00%
B.3	IPVA – financiado:				■ não	R\$ 0,00	0,00%
B.4	Multas de trânsito – financiadas:			sim		R\$ 0,00	0,00%
B.5	Licenciamento – financiado:			sim		R\$ 0,00	0,00%
	Seguro Prestamista: Seguro Prestamista CDC		Financiado			R\$ 707,50	1,22%
	Seguro Acidente Pessoal: Seguro Acidentes Pe		Financiado			R\$ 4.046,63	6,95%
D.C	Seguradora: Zurich Santander		CNPJ:87.3			D# 0.00	0.000/
B.6	Seguro Auto:		Financiado	o: 🗆 sim	n ∎ nao	R\$ 0,00	0,00%
	Seguradora:		CNPJ:	!			0.000/
	Seguro Mão na Roda:		Financiado CNPJ:	o: 🗆 sim	n ∎ nao		0,00%
	Seguradora:  Despesas com despachante – financiadas:		CNPJ.			R\$ 0.00	0,00%
B.7	Empresa:	1	CNPJ:			κφ υ,υυ	0,00%
B.8	Registro contrato – Cartório (cf. Legislação esta				= sim =	não R\$ 0,00	0,00%
B.9	Registro contrato-órgão de trânsito (Res. 689 C					não R\$ 475,15	0,82%
В.9	SUBTOTAL: VEÍCULO + ACESSÓRIOS + SE			CIADO			0,02%
B.10	DO CONSUMIDOR	KV DE TERCEIR	US FINAN	CIADO	3 A PEDID	<b>O</b> R\$ 65.229,28	
С		MENTO INICIAL	/ ENTRAD	Α			
C.1	Valor da entrada					R\$ 10.500,00	
C.2	Valor Líquido Liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+	-B 7-C 1)				R\$ 49.500,00	85,01%
0.2	DADOS DE RESPO		A INSTITU	IICÃO I	FINANCEIR		00,0170
D	TARIFAS (conforme Resolução CMN 3.919/20		AINSTITU	JIÇAU I	INANCLI	\ <u>\</u>	
D.1	Tarifa de cadastro	Isenta: □ sim ■ r	não Fin	nanciad	la: ∎ sim □ r	não R\$ 999,00	1,72%
		+			la: ■ sim □ r		1,15%
D.2	Tarifa de avaliação de bem	Isenta: □ sim ■ r	iau   Fii	ianciau	ia. ■ 5iiii ⊔ i	' '	
D.3	Total de tarifas a serem financiadas					R\$ 1.667,00	2,86%
E	IOF – IMPOSTOS		SOBRE A	OPER	AÇAO		
E.1	Valor total a ser financiado sem impostos (B	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				R\$ 56.396,28	
E.2	IOF – financiado:	■ sim □ não			0,01%	R\$ 1.611,76	2,77%
E.3	IOF – adicional (Decreto 6.6339/08)	■ sim □ não	0,3	38% (ú	ínica)	R\$ 220,46	0,38%
L.0	financiado:						
E.4	Total de impostos a serem financiados					R\$ 1.832,22	3,15%
F	DAD	OS DO FINANC	CIAMENTO	0			
F.1	Data do 1º Vencimento: 28/10/2024		F.2 Nú	ímero d	le Parcelas	mensais: 48	
F.3	Valor total das parcelas intermediárias (quando	houver): R\$ 0,00	)				
Г 4	Taxa de juros remuneratórios diária, mensal e diária: % a.d.: 0,07% mensal: % a.m.: 2,09% anual: % a.a.: 28,11%					: 28,11%	
F.4	anual						
F.5	Valor de cada parcela mensal				R\$ 1.931,77	R\$ 1.931,77	
F.6	VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOSTO	OS) (E.1 + E.4)				R\$ 58.228,50	100,00%
G	VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (so	ma das parcelas -	+ C.1 valor	da enti	rada)	R\$ 103.224,96	
H	CET - CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇ						a.a.: 41,35%
1	Prazo de validade do orçamento Local: FORT			13:04:3	_	Data: 28/09/2024	
	(²): 28/10/2024 Assinatura do Cliente						
J	Assinado eletronicamente por CARLOS ALE Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWeb 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2	Kit/537.36 (KHTI	ML, like G .73.216.21 CET/CC ALBERT através ( Gecko) ( 2804:214	Ecko) (1:34679 B/Contrati FO GOME de Mozilla Chrome/1: 4:885b:48	Chrome/12 9, 172.21.8 to de financiamo ES QUIRINO em a/5.0 (Linux; An 29.0.0.0 Mobile	9.0.0.0 Mobile Safari/	537.36 - IP o por CARLOS 024 de 12:48:58 36 (KHTML, like

OBS: Uma vez contratado o financiamento, esta planilha fará parte integrante do Contrato de Financiamento firmado entre as partes. (¹) Os percentuais apresentados foram calculados com base no Valor Total Financiado (F.6). (²) O prazo de validade

aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do bem/serviço, pelo mesmo período. Central de Relacionamento: 4004 9090 (regiões metropolitanas), 0800 722 9090 (demais localidades). De segunda a sexta, das 8h às 20h, exceto feriados. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0401. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0301. Das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 14h, exceto feriados. Acesse também a internet: www.santanderfinanciamentos.com.br."

IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu contrato. Leia com atenção e guarde uma via com você! Prezado cliente, este documento representa as condições específicas da operação de financiamento para aquisição do veículo escolhido por você. Leia previamente com atenção os termos e condições desta cédula.

K - Demais Dados:

K.1 Forma de pagamento: BOLETO

K.2 – Boleto

K.3 - Débito em conta

K.3.1. O CLIENTE, neste ato, declara que: (i) autorizou o SANTANDER previamente e por livre escolha a realizar os débitos das obrigações de pagamento decorrentes deste Financiamento, ainda que parciais, na conta corrente de titularidade do CLIENTE indicada no item K.3, pelo prazo indicado no item K.3 ambos do Quadro K.3; (ii) está ciente da obrigação de manter saldo disponível em conta para realizar os pagamentos dos encargos mensais decorrentes do Financiamento; (iii) está ciente que o saldo disponível da conta corrente engloba, também, eventual limite da conta ("cheque especial"), se contratado pelo CLIENTE titular da conta, e poderá ser utilizado para pagamento das obrigações do Financiamento se expressamente autorizado pelo CLIENTE no item K.3 do Quadro K.3; e (iv) previamente à assinatura deste instrumento, o SANTANDER forneceu informações sobre a autorização de débito em conta para pagamento das obrigações do Financiamento. inclusive quanto a utilização do limite da conta, se houver, e pagamento das obrigações vencidas e não pagas na data do seu vencimento. K.3.2. O CLIENTE está ciente de que a autorização de débito na conta indicada no item K.3 doQuadro K.3 para pagamento das obrigações deste Financiamento, poderá ser cancelada e/ou substituída por outra autorização de débito em conta corrente de sua titularidade, aberta e mantida no SANTANDER, por meio da Central de Atendimento informada nesta Cédula de Crédito Bancário, com até 10 dias de antecedência do vencimento da próxima prestação mensal. K.3.3. Na hipótese de requisição de cancelamento da autorização de débitos na conta corrente de titularidade do CLIENTE indicada no item K.3 desta

Cédula de Crédito Bancário sem a correspondente indicação de outra conta corrente no SANTANDER que a substitua e respectiva autorização para débito, o CLIENTE está ciente que passará a realizar o pagamento das obrigações deste Financiamento por meio de boleto bancário e, se for o caso, deixará de ter o benefício da Taxa de Juros Bonificada prevista no item F4 deste instrumento.

K.4 - DO AVALISTA:

Nome:

CPF: RG:

<u>L – Objeto</u> – O Cliente (item A.1) contrata junto ao Credor acima identificado, operação de crédito regida por esta Cédula de Crédito Bancário, conforme condições específicas e gerais, registradas no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de São Paulo/SP, em 28/08/2018, sob o nº 3624054, as quais declaro ter lido previamente e concordado. M - Promessa de <u>Pagamento</u> – O Cliente, por esta Cédula, promete pagar ao Credor ou à sua ordem, nos respectivos vencimentos (item F), em moeda corrente, a quantia líquida, certa e exigível (item G), correspondente ao valor total financiado (item F.6), acrescido dos juros remuneratórios (item F.4), capitalizados durante o período de adimplência ou de normalidade do contrato (inocorrência de atraso no pagamento) aplicar-se-á a taxa mensal de juros capitalizados (item F.4). N - Direitos e Deveres do Cliente - Direitos: I. Escolher e receber livremente o veículo de seu fornecedor; II. Reclamar contra o fornecedor por qualquer vício ou defeito do veículo;III. Ter ciência prévia das tarifas e serviços de terceiros incluídos no financiamento e que integram o seu Custo efetivo Total (CET);IV. Liquidar antecipadamente seu débito, total ou parcialmente, se desejar, com desconto proporcional dos juros remuneratórios incidentes; V. Poder se beneficiar de subsídio da taxa de juros, se houver convênio para esse fim com o Credor, no percentual indicado desde que eu esteja adimplente com as obrigações desta Cédula.VI. Escolher livremente a seguradora para o seguro do veículo; e VII. Obter

benefícios atrelados à forma de pagamento das parcelas do financiamento, conforme Condições Gerais. Deveres: I. Pagar pontualmente todas as parcelas; II. Guardar e manter o veículo financiado, conservando-o sem alterar qualquer característica; III. Pagar todos os tributos, inclusive IPVA, taxa de licenciamento/DPVAT/multas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o veículo; IV. Contratar seguro do veículo dado em contra roubo, furto, incêndio garantia responsabilidade; V. emitir CRV com alienação fiduciária junto ao Detran, no prazo de 30 dias contados da data da operação, sob pena de, eventualmente, sofrer bloqueio da documentação do veículo e ter que arcar com todos os ônus decorrentes, conforme normas do órgão de trânsito competente:VI. Se ocorrer atraso no pagamento (período de inadimplência ou de anormalidade do contrato), pagar a taxa diária de juros, pagar juros remuneratórios (item F.4), acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, todos capitalizados diariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento, e multa de 2% do valor do débito, caso me torne inadimplente, esta Cédula poderá ser considerada vencida antecipadamente, independente de comunicação formal e será exigível a totalidade da dívida, responderei pelas despesas de cobrança, que também serão suportadas pela Financeira se eu tiver de exigir dela o cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta; VII.É responsabilidade do cliente efetuar o registro do contrato junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito. A critério do cliente e/ou sempre que houver essa exigência, poderá a instituição financeira fazer o repasse dos valores devidos pelo cliente junto ao prestador de serviço do órgão de trânsito, que se encontram devidamente indicados no item B9 das condições especificas. O - Garantia - O cliente em favor do credor constitui a garantia de alienação fiduciária sobre o veículo, indicado no item A2, cuja descrição consta na nota fiscal emitida pela loja indicada no item A3, ao cliente e/ou pelos dados do CRV. Esses documentos integrarão esta cédula para todos os fins e efeitos. Os registros de constituição de garantia, necessários à emissão do CRV (art 1.361, § 1º do Código Civil. Res: 320/09 e 689/17 Contran), deverão ser realizados pelo cliente diretamente, ou, se preferir, por meio do credor, ocasião que os respectivos custos poderão ser financiados e integrarão o CET da operação (itens B8 e B9). P - Sistema de Informação de Crédito - Autorizo o Credor, a qualquer tempo, a) fornecer ao Bacen, para integrar o SCR, informações sobre o montante de dívidas em meu nome; e b) consultar o SCR sobre eventuais informações a meu respeito. Declaro que eventual consulta anterior ao SCR, para fins desta contratação, contou com a minha prévia autorização, ainda que verbal. **Q-Fornecimento de Dados** Comunicação - Autorizo o Credor : I: informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto ao Credor; II: obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais e de operações junto a instituições que tenham parceria com o Conglomerado Santander e contatar por cartas, e-mails, SMS e telefone, inclusive para ofertar produtos e serviços. R - Efeitos deste contrato - Recebi planilha CET com Custo Efetivo Total desta operação. Esta Cédula produz efeitos a partir da aprovação da proposta CET, que representa as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta Cédula. S - Tarifa de Cadastro – Se refere à realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento para contratação de operação de crédito. T - Tarifa de Avaliação de bem - Se refere à avaliação do estado do bem dado em garantia no financiamento. **U - Tratamento** e Proteção de Dados: I. Requisitos para Tratamento. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o Cliente reconhece que o Credor realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus Clientes ou para atender aos interesses legítimos do Credor, de seus Clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. II. Finalidades para Tratamento e Compartilhamento. O Cliente está ciente de que o Credor, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as empresas do grupo Santander ("Sociedades do Conglomerado SANTANDER"), fornecedores, prestadores de serviços, correspondentes no país e empresas ou escritórios de cobrança sempre com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados pelo CLIENTE, bem como os registros de dados e de informações com indícios de ocorrências ou tentativas de fraudes para: (i) garantir maior segurança nas operações e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeicoar o atendimento e os produtos e servicos prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços

adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do Cliente; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Credor e das Sociedades do Conglomerado SANTANDER ou para a prestação de serviços em benefício do Cliente. III. Para fins de prevenção à fraude, o CLIENTE está ciente que o Credor registrará os dados e informações com indícios de ocorrências ou tentativas de fraude identificadas nos serviços ou produtos do Credor, e poderá realizar o compartilhamento desses registros com as Sociedades do Conglomerado Santander, instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional – SFN, e órgãos reguladores, nos termos das normas aplicáveis. IV. (a). O Credor poderá compartilhar dados pessoais do Cliente estritamente necessários para atender a finalidades específicas com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos. IV (b). O Credor poderá fornecer os dados pessoais do Cliente sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. V. Direitos do Titular. O Cliente, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo Credor, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da Lei, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou dados eliminação de pessoais desnecessários. excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial. VI. Conservação de Dados. Mesmo após o término desta Cédula de Crédito Bancário, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pelo Credor para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo Credor, pelos prazos previstos legislação na vigente. V - Autorização de Instalação de dispositivo de rastreamento: I. Conforme o caso o Santander, ou seus parceiros comerciais poderão, oferecer ao Cliente a opção de autorizar a instalação do dispositivo de rastreamento ("Rastreador") no veículo objeto da garantia de alienação fiduciária, salvo hipótese do veículo já obter o dispositivo do rastreador instalado, a fim de mitigar de inadimplemento do pagamento financiamento realizado pelo Cliente e, em contrapartida, o Cliente terá acesso a uma taxa de juros melhor. II. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente manifesta sua ciência e concordância com a instalação do dispositivo de Rastreamento a qual será realizada pela empresa indicada pelo Santander. III. A instalação e o monitoramento do veículo ocorrerão em parceria com a empresa especializada referenciada pelo Santander, que será responsável por instalar o Rastreador no veículo. Os servicos de instalação do Rastreador, monitoramento e rastreamento do veículo ("Serviços de Rastreamento") não terão custo ao Cliente, a não ser que cliente viole os Termos e Condições. IV. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente fica ciente de que o Santander poderá compartilhar com a Empresa de Rastreamento ou por meio de seus parceiros comerciais os dados necessários para que os Serviços de Rastreamento sejam realizados, quais sejam: (i) número do contrato de financiamento; (ii) placa do carro; (iii) número do chassi; e (iv) número do Renavam. V. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente fica ciente de que os dados de geolocalização do veículo serão captados e armazenados pela Empresa de Rastreamento ou ainda por meio dos parceiros comerciais do Santander. Caso o Cliente esteja inadimplente com suas obrigações de pagamento do financiamento e após ter sido notificado sobre a sua situação de inadimplemento sem sanar a dívida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Cliente deverá restituir o veículo, sendo autorizado ao Santander solicitar aos parceiros comerciais ou à Empresa de Rastreamento os dados de localização do veículo para a retomada através de ação de busca e apreensão. VI.O Santander ou seus parceiros comerciais apenas utilizarão os dados pessoais e os dados de geolocalização para as finalidades aqui expostas, comprometendo-se com a manutenção da confidencialidade e sigilo das informações. O Santander apenas poderá divulgar a informação a outras autoridades governamentais, diferentes daquelas necessárias para a consecução das finalidades expostas, na medida do exigido por lei. VII. Após o término do presente Contrato e quitação do pagamento pelo Cliente, o Rastreador será automaticamente desligado e o Cliente poderá solicitar a retirada do Rastreador, sem custo adicional diretamente à empresa que realizou a sua instalação. VIII. Após o término do Contrato, o Santander e a Empresa de Rastreamento apenas manterão os dados pessoais necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória e exercício regular de direitos."

IX.O Cliente tem ciência de que a instalação do referido rastreador não substitui ou dispensa, em qualquer hipótese, a contratação ou renovação de seguro específico.

Desejo obter a instalação do rastreador ou na hipótese do dispositivo já estar instalado por meio dos parceiros comerciais do Santander obter somente o rastreamento e geolocalização nos termos da cláusula, mantê-los durante

o prazo de vigência desta Cédula.

V. e estou ciente do tratamento dos dados pessoais para tanto.

W - Marco Legal de Garantias I. O Cliente e os Avalista(s) estão cientes e autoriza expressamente o Credor utilizar de meios eletrônicos, tais como, mas não limitadamente: WhatsApp; E-Mails; SMS; Telegrama para realizar ações para tentativa de composição amigável em caso de inadimplência da obrigação a comunicar / dar ciência / notificar, inclusive para fins legais, sobre eventuais pendências financeiras do bem objeto da garantia da Cédula. II. O Cliente e os Avalista(s) concordam expressamente que a excussão da garantia objeto da presente Cédula pelo Credor poderá ser realizada por meios extrajudiciais, com a possibilidade de

consolidação da propriedade do bem objeto da garantia perante o cartório de títulos e documentos ou Órgão competente, caso não ocorra a quitação da dívida no prazo da notificação. O procedimento extrajudicial observará os limites e procedimentos definidos em lei, conforme aplicável.

X - Eu, CLIENTE, fui informado e estou ciente de que o seguro proteção financeira/seguro prestamista é **OPCIONAL** e posso contratar em qualquer seguradora do mercado. Caso eu opte por contratar com seguradora diferente da indicada pelo SANTANDER, minha operação de crédito **NÃO** sofrerá qualquer prejuízo ou alteração **Z** - **Opto** pelo Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Cliente

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:48:58 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:34679, 172.21.87.72, 10.252.33.141

CET/CCB/Contrato de financiamento aceito por clique em botão por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:48:58 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537:36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Satari/537:36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:34679, 172.21.87.72,

Local: FORTALEZA Data: 28/09/2024

024 Hora: 13:04:31 Documento Assinado Eletronicamente

Via Financeira Negociável / Via Cliente Não Negociável

CCB OE Santander Agosto/2024

### SEGURO PRESTAMISTA CDC

# QUEM É O RESPONSÁVEL PELO **SEGURO**

\*NOME SOCIAL RG OU № PASSAPORTE UF CE

2000029213402 NOME CIVIL COMPLETO

**CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO** BAIRRO **ENDERECO** 

**GOV PLACIDO CASTELO 566** SANTO ANTONIO

CIDADE TELEFONE CPF PAÍS **PROFISSÃO** CEP 63502-272 IGUATU (88)996027799 374.397.904-72 **BRASIL EMPRESARIO** 

\*Nome Social se refere à designação pela qual o indivíduo se identifica e é socialmente reconhecido de acordo com sua personalidade e identidade de gênero, tendo-o incluído em um dos documentos oficiais de identificação. O preenchimento desse campo é opcional.

## O QUE COBRE

COBERTURAS CONTRADAS	CAPITAL SEGURADO	CUSTO POR COBERTURA
INVALIDEZ PERM. TOTAL P/ ACIDENTE	R\$ 58.228,50	R\$ 47,95
MORTE QUALQUER CAUSA	R\$ 58.228,50	R\$ 639,21
DESEMPREGO INVOLUNTARIO	R\$ 5.000,00	R\$ 15,85
INCAPACIDADE FISICA TEMPORARIA POR ACIDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 1,79

Santander Financiamentos

### INFORMAÇÕES DO SEGURO

VALOR DO SEGURO Prêmio Sem Impostos	VALOR DOS IMPOSTOS (IOF)	VALOR DO SEGURO Prêmio Total (com impostos)	PERIODICIDADE	FORMA DE PAGAMENTO
R\$ 704,82	R\$ 2,68	R\$ 707,50	PREMIO ÚNICO	FINANCIADO
Nº PROPOSTA	Nº APÓLICE	VIGÊNCIA DO SEGURO	PROCESSO SUSEP	RAMO
40417534	1099454	28/09/2028	15414.631508/2023-64	77
1º BENEFICIÁRIO				

Estipulante (Aymoré)

ESTE SEGURO VIGORARÁ SOBRE A MODALIDADE DE CAPITAL SEGURADO VINCULADO: O CAPITAL SEGURADO É NECESSARIAMENTE IGUAL AO VALOR DA OBRIGAÇÃO AO QUAL O SEGURO ESTÁ ATRELADO, SENDO ESTE ALTERADO AUTOMATICAMENTE A CADA AMORTIZAÇÃO OU **REAJUSTE.** 

# INFORMAÇÕES **IMPORTANTES**

ACEITAÇÃO FI FGIBII IDADE CARÊNCIA **FRANOUIA** 

SUJEITA A ANÁLISE IDADE DE 18 A 75 ANOS NA CONTRATAÇÃO.Em caso de desemprego, exceto justa causa, ou 90 DIAS MORTE 30 dias na cobertura PRÉVIA DO RISCO invalidez física temporária por acidente, pagaremos até 3 parcelas do seu financiamento, limitado a NATURAL E Perda de Renda

PELA SEGURADORA um valor de R\$ 5.000,00 e em caso de morte, morte acidental ou invalidez permanente. DESEMPREGO. 2 ANOS Garantimos o pagamento do saldo devedor limitado a R\$70.000,00.

# **DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES**

1. Declaro estar em plena atividade profissional. Declaro que me encontro em perfeito estado de saúde física e mental e não ter sido diagnosticado (a) como portador (a) de doenças, lesões, sequelas e acidentes preexistentes nos últimos anos. 2. Declaro que estou ciente que poderia obter em outra seguradora, com a intermediação de outra corretora de seguros, seguro regulado pela SUSEP e compatível com os riscos inerentes ao crédito tomado, sem impacto na operação de crédito contratada. Declaro, ainda, que contratei este seguro por livre escolha e autorizo a minha inclusão na respectiva apólice da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. 3. Comprometo-me a comunicar a Seguradora de quaisquer alterações nas informações apresentadas para a análise do risco, bem como, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela exatidão, sob pena de perda do direito à cobertura do Seguro. 4. Declaro que tomei conhecimento prévio das condições contratuais do Seguro, com as quais concordo integralmente. 5. Declaro ter conhecimento e expresso minha concordância com o fato de que para ser possível o fornecimento do seguro que solicitei o Subestipulante, o Estipulante e/ou a Corretora de Seguros deverão necessariamente compartilhar os dados com a Seguradora que emitirá a apólice de Seguro. Concordo que meus dados pessoais e/ou de saúde serão analisados pelo Estipulante, Corretora e Seguradora para aceitação ou não do risco. Sendo emitido o contrato de Seguro, meus dados poderão ser compartilhados com as empresas envolvidas no cumprimento do contrato e poderão ser utilizados em modelos estatísticos, bem como divulgados caso sejam exigidos por Órgão Regulador ou qualquer autoridade competente, mediante ordem judicial ou administrativa, sem que seja ofendido o sigilo destas informações. 6. Autorizo a Seguradora e a Corretora a me contatarem por meio de cartas, e-mails, Short Message Service (SMS), telefone, WhatsApp e demais meios de comunicação, inclusive para ofertar produtos e serviços. 7. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), reconheço que o SANTANDER realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei. O SANTANDER, na condição de controlador de dados, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades do Conglomerado, sempre com a estrita observância à Lei, meus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados, inclusive para ofertar produtos e serviços adequados e relevantes aos meus interesses. O SANTANDER poderá compartilhar dados pessoais estritamente necessários para atender à finalidades específicas com fornecedores e parceiros, atender o objeto do presente Contrato e respectivas obrigações assumidas pelas Partes. O SANTANDER poderá fornecer os meus dados pessoais sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. Mesmo após o término deste contrato, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos, pelos prazos previstos na legislação vigente. 8. Estou ciente sobre a possibilidade de incluir o nome social na

minha contratação, sendo necessário que eu me dirija para uma das lojas do Banco Santander, após inclusão em um dos documento de identificação.	s oficiais



### INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SEGURO



1. Aceitação: a aceitação da Proposta de Seguro está sujeita à análise do risco. Se o Segurado, seu Representante Legal ou seu Corretor de Seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização além de estar o Segurado obrigado ao pagamento do Prêmio vencido. A Seguradora, após recebimento da Proposta, terá 15 dias para definir pela aceitação ou recusa do risco. Caso a Seguradora não manifeste a recusa neste período, o Seguro estará automaticamente aceito. 2. Elegibilidade: O proponente deverá ter, no momento da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos completos. 3. Carência: Há carência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de início de vigência do seguro para os eventos de morte natural e desemprego involuntário. Para os eventos decorrentes de acidentes pessoais não será aplicada carência, exceto nos casos de suicídio ou sua tentativa ocorrida nos 02 (dois) primeiros anos, contados, ininterruptamente, a partir do início de vigência individual do seguro. 4. Franquia: Há franquia de 30 (trinta) dias para a cobertura de Desemprego Involuntário e Incapacidade Física Temporária por Acidente, contada a partir da data do evento coberto. 5. Sinistro: Na ocorrência de qualquer evento, a Seguradora deverá ser imediatamente avisada. 6. Prazo de arrependimento: O Proponente poderá desistir da contratação do Seguro em até 7 (sete) dias corridos da data de formalização da Proposta de adesão, mediante formalização à Seguradora. 7. Vigência: Iniciará às 24h00 da assinatura do presente instrumento ou data da efetivação do contrato de empréstimo até às 24h00 da data de término do empréstimo. 8. Cancelamento: Poderá ser solicitado a qualquer momento mediante solicitação formal à Seguradora. Em caso de liquidação antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do Prêmio pago referente ao período de vigência à decorrer. O Prêmio a ser devolvido será calculado de acordo com a tabela prevista nas Condições Gerais do Seguro. 9. Capital Segurado: será estruturado na modalidade de capital vinculado, ou seja, necessariamente igual ao valor da obrigação, sendo alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste do contrato de financiamento e/ou empréstimo. 10. Beneficiário: o Beneficiário deste Seguro será sempre o Estipulante para pagamento do saldo devedor da obrigação assumida pelo Segurado. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado, a diferença apurada será paga ao próprio Segurado ou ao segundo Beneficiário indicado por lei, conforme dispuserem as Condições Gerais do Seguro. 11. A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao Segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do Prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. 12. Estipulante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ 07.707.650/0001-10. 13. Corretora: Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., CNPJ 04.270.778/0001-71, Registro SUSEP 202019222. 14. Seguradora: Este Seguro é garantido pela Seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ. 87.376.109/0001-06, Registro Susep 0507-0. 15. O Banco Santander e a Santander Corretora possuem acordo de exclusividade para venda de seguros com a seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. CNPJ. 87.376.109/0001-06, Registro Susep 0507-0. 16. As condições contratuais e demais informações deste produto poderão ser consultadas no endereco eletrônico https://www.santander.com.br/hotsite/santanderfinanciamentos/cdcprotegido.html?ori=SF&int source=menu-seguro . 17. As condições contratuais ou o regulamento do produto, conforme o caso, poderão ser consultados no endereço eletrônico https://www.gov.br/susep/pt-br, a partir do número de processo informado na apólice, na proposta, no bilhete, no certificado ou no título de capitalização. 18. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. 19. O segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep/pt-br. 20. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de Seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de Seguros. 21. Os dados do Segurado serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto na legislação aplicável. 22. Em atendimento às Resoluções CNSP nº 382 e nº 434, disponibilizamos as remunerações dos intermediários sobre o prêmio do seguro, bem como outras informações de interesse, no Portal do Santander na Internet, Aba Seguros, Condições e Informações. Tais informações também podem ser visualizadas no link www.santander.com.br/seguros/percentuaisderemuneracao.

SEGURO PRESTAMISTA CDC

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SEGURO



## **Informações Adicionais:**

1. Para o evento Desemprego Involuntário - Elegibilidade: 1.1 O Segurado deve ser pessoa física e possuir vínculo com o empregador por meio de contrato prévio firmado. 2.1 Ser trabalhador formal, contratado por meio de contrato de trabalho registrado em Carteira Profissional (CTPS) no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas. 3.1 Comprovar a perda de emprego do trabalho formal, sendo este a atividade principal, por meio da declaração de Imposto de Renda. 4.1 Na data do desligamento, deve ter preenchido o requisito de período de permanência mínima de 12 (doze) meses de trabalho ininterruptos do qual foi desligado. 5.1 O desligamento deve ter ocorrido posteriormente ao término do período de carência. 2. Para o evento Incapacidade Física Total e Temporária por Acidente - Elegibilidade: 1.1 O segurado deve ser pessoa física. 2.1 O Segurado, após o cumprimento do período de franquia, comprove permanecer, por recomendação médica, total e completamente afastado de suas atividades ocupacionais. 3.1 O afastamento não seja decorrente de um evento ou acidente anterior ao início de vigência deste seguro, ou que tenha gerado um afastamento anterior cuja indenização já tenha sido paga. 4.1 No caso de profissionais autônomos, para ter direito ao recebimento do capital segurado o Segurado deve ter um período de permanência mínima de 12 (doze) meses de trabalho ininterruptos, comprovada a renda através de GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) ou Declaração de Imposto de Renda. 5.1 Para outras atividades ocupacionais, o segurado terá direito ao recebimento do capital segurado comprovando o acidente com laudos médicos e exames complementares. Poderão ser solicitados também contracheque, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), recibos de prestação de serviços, cópia de Previdência Social (Carnê INSS), etc. 3. Principais riscos não cobertos (exclusões do seguro): Demissão por justa causa, pedido de demissão pelo segurado, quando tiver menos de 12 meses de registro no atual contrato de trabalho; Afastamento para cirurgias plástica, estética ou tratamento de esterilização ou fertilização; Afastamento ou repouso absoluto do segurado por período inferior a 15 (quinze) dias; Sinistros de Invalidez Parcial por acidente, estando coberto apenas os casos de Invalidez Total por acidente; Doencas existentes antes da contratação do seguro. Estou ciente que este seguro não cobrirá doenças ou lesões relevantes, que requeiram acompanhamento médico contínuo, cuja data de diagnóstico seja anterior à data da proposta de adesão a este seguro, como por exemplo câncer; diabetes; HIV e doenças do coração, não se limitando a essas. Caso você seja portador de alguma doença listada ou não na data de contratação deste seguro, recomendamos seguir com a contratação do produto bancário sem a opção do seguro Prestamista. Consulte todos os riscos excluídos nas Condições Gerais do Seguro, disponível em www.santander.com.br/seguros.

> FORTALEZA, 28/09/2024 13:04:31 Local, data e hora

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:48:58 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:34679, 172.21.87.72, 10.252.33.141

Cliente / segurado

Proposta de Adesão ao Seguro Proteção Financeira aceito por clique em botão por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:49:13 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:36899, 172.21.87.73, 10.252.33.151

<u>Central de Atendimento Santander:</u> Consultas, informações, transações e cancelamentos atendimento de segunda a sexta das 6h às 22h, aos sábados das 8h às 19h e aos domingos das 9h às 16h. Capitais e regiões metropolitanas pelo telefone 4004 3535, Demais localidades 0800 702 3535. Atendimento para *Pessoas com deficiência auditiva e de fala pelo telefone 0800 723 5007.* 

SAC: Reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais. Todos os dias, 24h por dia Capitais e regiões metropolitanas 0800 762 7777 No exterior 55 11 3012 3336. Pessoas com deficiência auditiva e de fala 0800 771 0401

<u>Ouvidoria:</u> Se não ficou satisfeito com a solução apresentada para sua reclamação, <u>contate a Ouvidoria</u>, mas caso seja a sua primeira reclamação, entre em contato com o nosso SAC pelo telefone 0800 762 7777. A Ouvidoria funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados pelo telefone 0800 726 0322 ou WhatsApp 55 (11) 3012 0322. Pessoas com deficiência auditiva e de fala 0800 771 0301. No exterior, ligue a cobrar para: 55 (11) 3012 0322.

Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br)



# QUEM É O RESPONSÁVEL PELO SEGURO

RG OU № PASSAPORTE UF

2000029213402

CE

Santander Financiamentos

NOME CIVIL COMPLETO

\*NOME SOCIAL

**CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO** 

ENDEREÇO BAIRRO

GOV PLACIDO CASTELO 566 SANTO ANTONIO

CEP CIDADE TELEFONE CPF PAÍS PROFISSÃO
63502-272 IGUATU (88)996027799 374.397.904-72 BRASIL EMPRESARIO

\*Nome Social se refere à designação pela qual o indivíduo se identifica e é socialmente reconhecido de acordo com sua personalidade e identidade de gênero, tendo-o incluído em um dos documentos oficiais de identificação. O preenchimento desse campo é opcional.

# O QUE COBRE

COBERTURAS CONTRADAS CAPITAL SEGURADO CUSTO POR COBERTURA
MORTE ACIDENTAL R\$ 58.228,50 R\$ 4.031,31

Os capitais segurados e os prêmios correspondentes serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base na variação acumulada dos últimos doze meses, na forma da publicação procedida 2 (dois) meses imediatamente anteriores ao do aniversário do risco individual. Os prêmios de algumas coberturas poderão ter reajustes anuais adicionais, conforme Condições Gerais e descrito no bloco de INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SEGURO.

### BENEFICIÁRIOS

NOME DO BENEFICIÁRIO PARENTESCO PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO

Conforme legislação vigente Outro 100%

### INFORMAÇÕES DO SEGURO

VALOR DO SEGURO Prêmio Sem Impostos	VALOR DOS IMPOSTOS (IOF)	VALOR DO SEGURO Prêmio Total (com impostos)	PERIODICIDADE	FORMA DE PAGAM
R\$ 4.031,31	R\$ 15,32	R\$ 4.046,63	PREMIO ÚNICO	FINANCIADO
Nº PROPOSTA	Nº APÓLICE	VIGÊNCIA DO SEGURO	PROCESSO SUSEP	RAMO
40417534	0002972	28/03/2026	15414.901986/2019-61	82

#### 1º BENEFICIÁRIO

Conforme legislação vigente

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ACEITAÇÃO ELEGIBILIDADE CARÊNCIA FRANQUIA

ESTARÁ SUJEITA A IDADE DE 18 A 75 ANOS NA CONTRATAÇÃO. Em caso de morte acidental, seus beneficiários contam Assistência 24hs Não há ANÁLISE PRÉVIA DE com uma cobertura de R\$ 100.000,00. E tem mais! Durante 12 meses você contará com número da apenas após 7 dias da

RISCO PELA sorte para concorrer a sorteio mensal de R\$ 50.000,00, contados a partir do mês seguinte à contratação

SEGURADORA contratação e desde que o seguro esteja ativo.

### **DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES**

1. Declaro que me encontro em perfeito estado de saúde física e mental e não estar realizando nenhum tipo de tratamento médico. 2 Declaro estar ciente que a Seguradora tem o prazo de 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar este seguro a partir da data do recebimento da presente proposta.3. Declaro que estou ciente que poderia obter em outra seguradora, com a intermediação de outra corretora de seguros, seguro regulado pela SUSEP e compatível com os riscos inerentes ao crédito tomado, sem impacto na operação de crédito contratada. Declaro, ainda, que contratei este seguro por livre escolha e autorizo a minha inclusão na respectiva apólice da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A, estipulada pelo Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. 4. Autorizo a Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. a utilizar os dados cadastrais para a análise do risco, bem como divulgá-los caso sejam exigidos por Órgão Regulador ou qualquer autoridade competente, mediante ordem judicial ou administrativa, sem que seja ofendido o sigilo destas informações. 5.1 O proponente reconhece que, ao preencher esta proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados por banco/corretora e seguradora para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados poderão ser usados em modelos estatísticos das empresas, bem como para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato se seguro. Os dados do proponente serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros. 6. Autorizo a Seguradora e a Corretora a me contatarem por meio de cartas, e-mails, Short Message Service (SMS) e telefone, inclusive para ofertar produtos e serviços. 7. Comprometo-me a comunicar a Seguradora de quaisquer alterações nas informações apresentadas para a análise do risco, bem como, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela exatidão, sob pena de perda do direito à cobertura do seguro. 8. Declaro que tomei conhecimento prévio das condições gerais do seguro, com as quais concordo integralmente. 9. Declaro ter optado pela contratação deste seguro, estando ciente que a emissão desta proposta está vinculada ao

financiamento. 10. Estou ciente sobre a possibilidade de incluir o nome social na minha contratação, sendo necessário que eu me dirija para uma das lojas do Banco Santander, após inclusão em um dos documentos oficiais de identificação.





### INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SEGURO

1-Aceitação: A aceitação do seguro estará sujeita à análise prévia do risco pela Seguradora. Se o segurado, seu representante legal ou seu corretor de seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização além de estar o segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido. 2- Para ser aceito neste seguro o proponente individual, deverá ter, no momento da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos completos.4-Carência. Para os eventos decorrentes de acidentes pessoais não será aplicada carência, exceto nos casos de suicídio ou sua tentativa ocorrida nos 02 (dois) primeiros anos, contados, ininterruptamente, a partir do início de vigência individual do seguro. 6-Sinistro: Na ocorrência de qualquer evento, a Seguradora deverá ser imediatamente avisada. 7- Prazo de arrependimento: o proponente poderá, em até 07 (sete) dias corridos da data de formalização da proposta de adesão, desistir de sua contratação, mediante formalização à Seguradora. 8-Vigência: O Seguro tem vigência de 18 meses com início de vigência após assinatura do presente instrumento ou data da efetivação do contrato de financiamento. 9- Cancelamento: O Segurado poderá solicitar o cancelamento do seguro a qualquer momento, mediante comunicação formal à Seguradora. Na hipótese de cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela prevista nas condições gerais do seguro. Para prazos não previstos na tabela, será utilizado o percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior. O segurado deverá entrar em contato com a Seguradora para receber informações sobre a devolução do prêmio pago referente ao período de vigência a decorrer, o prêmio a ser devolvido será calculado de acordo com a tabela prevista nas condições gerais do seguro. 10- Atualização de Valores Capital Segurado: Correção monetária -conforme descrito nas condições contratuais. 12- A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. 13- Remuneração: Estipulante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ 07.707.650/0001-10, Pró-labore: 30%%, R\$ 403,13, Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. Comissão: 57.93 %, R\$ 2.335,33. 14- A oferta deste seguro observa os temos do contrato de exclusividade com a seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ 87.376.109/0001-06, Registro SUSEP 0507-0.14-O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.15- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de sua corretora de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP202019222, nome completo e CNPJ 04.270.778/0001-71. 16- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta. 17- SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 18 -As condições gerais e demais informações contratuais deste produto estão disponibilizadas em www.santander.com.br/hotsite/santanderfinanciamentos/cdc-protegido.html. 19- Este seguro é direcionado a clientes domiciliados no Brasil, sendo o segurado obrigado a avisar ao estipulante ou à seguradora em caso de mudanças de endereço. Caso, durante o período de vigência, o segurado mude a residência fiscal para fora do Brasil, é recomendada a contratação de uma consultoria tributária, para a avaliação das obrigações fiscais decorrentes do seguro. 20- O Segurado recebe 1 (um) números da sorte para concorrer gratuitamente a prêmios mensais de R\$ 50 mil, líquidos de imposto de renda, durante 12 meses, contados a partir do mês seguinte à contratação, desde que o seguro esteja ativo, decorrente da cessão gratuita de números da sorte de títulos de capitalização da modalidade incentivo, garantidos pela Santander Capitalização S.A., CNPJ 03.209.092/0001-02, Processo SUSEP no 15414.648660/2021-14. A aprovação desde título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. 21 - Assistência. Pacote incluindo Auto Socorro, reboque, chaveiro, troca de pneus, pane seca, hospedagem, guarda de veículos, serviço de táxi, transporte para recuperação de veículo após conserto, retorno ao domicílio após pane ou sinistro, retorno do assistido após falecimento de parente de 1º grau. Os serviços de assistência são prestados por empresas terceirizadas. A seguradora se reserva o direito de alterar ou excluir os serviços de assistência a cada renovação, sem autorização prévia do segurado. A assistência estará disponível após o prazo de 72 horas da efetivação do seguro.

> FORTALEZA, 28/09/2024 13:04:31 Local, data e hora

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:48:58 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:34679, 172.21.87.72, 10.252.33.141

Cliente / segurado

Proposta de Adesão ao Seguro Proteção Financeira aceito por clique em botão por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:49:13 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:36899, 172.21.87.73, 10.252.33.151

Central de Atendimento Santander: Consultas, informações, transações e cancelamentos atendimento de segunda a sexta das 6h às 22h, aos sábados das 8h às 19h e aos domingos das 9h às 16h. Capitais e regiões metropolitanas pelo telefone 4004 3535, Demais localidades 0800 702 3535. Atendimento para Pessoas com deficiência auditiva e de fala pelo telefone 0800 723

SAC: Reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais. Todos os dias, 24h por dia Capitais e regiões metropolitanas 0800 762 7777 No exterior 55 11 3012 3336. Pessoas com deficiência auditiva e de fala 0800 771 0401

<u>Ouvidoria:</u> Se não ficou satisfeito com a solução apresentada para sua reclamação, <u>contate a Ouvidoria</u>, mas caso seja a sua primeira reclamação, entre em contato com o nosso SAC pelo telefone 0800 762 7777. A Ouvidoria funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados pelo telefone 0800 726 0322 ou WhatsApp 55 (11) 3012 0322. Pessoas com deficiência auditiva e de fala 0800 771 0301. No exterior, ligue a cobrar para: 55 (11) 3012 0322.

Dados Básicos do	Titular					
CPF 374.397.904-72	2					
Nome Completo C	CARLOS ALBERTO GOMES	QUIRINO				
Documento de Identific	cação:□CNH □CTPS □	$\square$ Entidade de Classe $\ \square$	Mercosul   Passapo	orte 🗆 Protoco	olo Refugiado	RIC RNE
■ RG □ CIE □ Gu	uia de Acolhimento ao Menor	☐ Registro Nacional Mig	gratório			
Nº do Documento	2000029213402	Órgão Emisso	or   SSP		U	F PE
Data de emissão	01/01/1964 Data de Vo	cto (passaporte/CNH):	Data de Nascir	mento 01/	/01/1964	Sexo: □ F ■ M
Nacionalidade: BRASII	LEIRA		País de Nascimento	BRASIL		I
Naturalidade	RECIFE			UF:	PE	
Nome da Mãe	DAMIANA GOMES DE SOL	JSA				
Nome do Pai	NADA CONSTA					
Cidadania: BRASILEIF	RA Domicilio f	iscal: BRASIL				
Estado Civil						
_	onlog - Daniel de Danie		~- d- D	□:«. <b>.</b>	4.4 l	O a leading (a)
∟ Casado(a) c/ Comu	unhão Parcial de Bens	☐ Casado(a) com Sep	aração de Bens	∐ União Es	tavei	■ Solteiro(a)
☐ Casado(a) c/ Comu	ınhão Universal de Bens	☐ Separado(a) Judicia	lmente	☐ Divorciad	o(a)	☐ Viúvo(a)
					- (-)	- (-)
☐ Casado(a) sem Info	ormação de Regime					
<b>5</b>						
Dados do Cônjuge Nome Completo						
Trome Completo						
Endereço Residenc						
Rua/Av/Pça/Estrada	GOV PLACIDO CAST	ELO	1			
Número 566	Complemento		Bairro SANTO A	OINOTINA	1	-
Município IGUAT	U				UF	
País BRASIL	ncia para o Endereço Reside	noial			CEP 63	3502-272
	POMPEU4@GMAIL.COM	ilciai				
L-IIIaii DAWII(13)	OWI LO4@OWAIL.COM					
Telefones						
Residencial DDD	Número					
Celular DDD	88 Número 9960	27799				
Rendas	44					
Valor   R\$ 1.111	.,11					
Patrimônio						
	R\$ 10.000,00	☐ Não possui p	natrimônio			
	·	L Nao possui p	Janiffolio			

A proposta de contratação de produtos e serviços está sujeita a análise e aprovação pelo SANTANDER. As informações detalhadas dos produtos e serviços contratados encontram-se nas Cláusulas e Condições Gerais Aplicáveis à Proposta de Abertura de Conta – PAC
Limite da Conta
Contratação ☐ SIM ☐ NÃO
Dia de debito de juros
Tarifa pelo Limite da Conta: (i) será debitada no dia postrerior ao pagamento dos juros, e (ii) pode ser consultada na Tabela de Serviços disponível no site www.santander.com.br e nas agências. Sujeito análise de crédito.
Cartões
Funcionalidade ■ Múltiplo (crédito e débito) □ Débito Bandeira: Visa
Nome do Produto SANTANDER SX
Limite de crédito Sujeito análise de crédito
Dia de Vencimento da Fatura   1 Fatura em Débito Automático Sim Não
Nome do Titular do Cartão CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO
Autorizo o envio da fatura de cartão por e-mail 🔲 Sim 🔲 Não
Kit Deficiente Visual ☐ Sim ■ Não
Forma de entrega do Cartão: Correios
ContaMax
É um serviço que rentabiliza o saldo em conta corrente por meio de aplicações e resgates automáticos, em que os recursos ali disponíveis serão direcionados pelo <b>SANTANDER</b> para investimento em Certificado de Depósito Bancário – CDB, com remuneração atrelada ao CDI, cuja rentabilidade terá como base percentual do CDI ("Taxa CDI"), calculada sobre os recursos que permanecem aplicados, sendo que a Taxa CDI será publicada em qualquer dos canais eletrônicos utilizados pelo <b>SANTANDER</b> . Os valores aplicados serão disponibilizados automaticamente na conta corrente sempre que esta apresentar saldo devedor, até o limite do saldo de suas aplicações.  CONTRATAR NÃO CONTRATAR

Produtos e Serviços

## **DECLARAÇÃO DE PROPÓSITOS**

Declaro a intenção de realizar a abertura da conta pelo sequinte motivo: Livre Movimentação

# **DECLARAÇÕES**

**DECLARO** que recebi o Prospecto de Informações Essenciais de Conta, bem como das Condições Gerais Aplicáveis à Proposta e Contrato de Abertura de Conta, Contratação de Crédito e Adesão a Produtos e Serviços Bancários – Pessoa Física, registradas sob os nº **8.708.795** e **8.708.799** e averbações posteriores, junto ao 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, e **DECLARO**, ainda, que estou ciente e concordo com todas as suas cláusulas e condições.

**AUTORIZO** o **SANTANDER**: a) a debitar da minha conta corrente, conta poupança, conta salário ou de quaisquer outras disponibilidades financeiras, de forma irrevogável e irretratável, por prazo indeterminado, toda e qualquer obrigação assumida perante o **SANTANDER**, inclusive encargos; b) obter, fornecer e compartilhar minhas informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições e empresas pertencentes ao Conglomerado Financeiro Santander, ficando todos autorizados a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para oferta de produtos e serviços; c) a consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de sua responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras.

**DECLARO** ter ciência de que a consulta ao SCR pelo **SANTANDER** depende desta prévia autorização e que poderei ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à minha disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR, pelo **SANTANDER**, deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos.

**DECLARO** que todas as informações aqui fornecidas, inclusive dados relativos ao domicílio fiscal, são verdadeiras, válidas, corretas e completas. Assumo a obrigação de atualizar no prazo de 10 dias as informações aqui prestadas em caso de alteração de circunstância que afete a informação relativa ao domicílio fiscal aqui declarada ou torne tal informação incompleta ou incorreta.

CARTÃO MÚLTIPLO: Se tiver solicitado Cartão Múltiplo (crédito e débito), declaro saber que a análise de crédito é feita de forma contínua, portanto mesmo que o Cartão de Crédito não tenha sido aprovado neste momento, meu perfil seguirá sendo analisado e, se aprovado futuramente o Cartão de Crédito, o Santander me comunicará sobre essa aprovação e poderei utilizar a função crédito no Cartão Múltiplo já emitido.

**DECLARO**, com base na lei 7.115/83, que resido no endereço por mim informado e tenho ciência de que a falsidade das declarações por mim firmadas poderão ensejar sanções cíveis e criminais.

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:48:58 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:34679, 172.21.87.72, 10.252.33.141

Local e Data FORTALEZA, 28/09/2024

Cliente Titular

O quadro acima também corresponde às assinaturas do CLIENTE para fins de formalização da Proposta de Abertura de Conta – PAC, e quaisquer alterações relativas ao uso dessa assinatura, deverá ser imediatamente comunicada ao **SANTANDER**.

Estamos conectados 24 horas, 7 dias por semana: Aplicativo Santander, Aplicativo Way, Santander.com.br, Twitter: @santander br e Facebook: Santander Brasil

Central de Atendimento: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 702 3535 (demais localidades), 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala). Atendimento digital 24h, 7 dias por semana. SAC: 0800 762 777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Atendimento 24h por dia, todos os dias. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 8h às 22h, e aos sábados das 9h às 14h, exceto feriados.

## TERMO PARA FORMALIZAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PACOTES DE SERVIÇOS

Banco Santander (Brasil) S.A.

Agência nº Conta Corrente nº Condição de Movimentação da Conta: Individual

Nome Completo do Titular: CARLOS ALBERTO GOMES CPF: 374.397.904-72

OUIRINO

- 1. Você optou por **não contratar** um **Pacote de Serviços**, que é um conjunto de serviços de quantidade determinada, sujeito à cobrança de uma tarifa mensal.
- 1.1. O detalhamento dos serviços incluídos no Pacote de Serviços pode ser consultado, a qualquer tempo, na Tabela de Serviços afixada nas agências e/ou em www.santander.com.br > Para Você > Tarifas e Pacotes Padronizados > Tabela Completa de Serviço
- 2. Você poderá utilizar gratuitamente, em sua conta corrente, os Serviços Essenciais, quais sejam: (a) fornecimento de cartão com função débito; (b) fornecimento da 2ª via do cartão com função débito, exceto em caso de perda, roubo, furto ou danificação e outros motivos não imputáveis ao SANTANDER; (c) fornecimento de 10 folhas de cheques por mês, desde que aprovado pelo SANTANDER e de acordo com a regulamentação em vigor; (d) realização de até 4 saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento; (e) fornecimento de até 2 extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ou terminal de autoatendimento; (f) realização de consultas via Internet Banking; (g) realização de até 2 transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, terminal de autoatendimento e/ou Internet Banking; (h) compensação de cheques e (i) fornecimento do Extrato Anual de Tarifas.
- **3. Atenção!** Os serviços não incluídos na relação dos Serviços Essenciais gratuitos ou que excederem as quantidades previstas no item 2 acima serão cobrados de forma individualizada, mediante débito na conta indicada, que desde já você autoriza o **SANTANDER** a efetuar.
- **4.** As tarifas podem ser consultadas na Tabela de Serviços afixada nas agências do **SANTANDER** e disponível no site www.santander.com.br.
- **5.** Se posteriormente você contratar um Pacote de Serviços, a validade será a partir do 1º dia útil do mês seguinte à solicitação.
- **6.** O **Programa de Relacionamento** consiste em condições especiais que podem conferir benefícios no seu relacionamento com o **SANTANDER.** Para mais informações consulte <u>www.santander.com.br</u>.
- **6.1.** Produtos e/ou serviços relacionados ao Programa de Relacionamento poderão ser contratados, conforme sua livre opção, e podem estar sujeitos à aprovação de crédito.
- **6.2.** Alterações nas regras e condições do Programa de Relacionamento poderão ser realizadas a qualquer momento e serão previamente divulgadas por meio de nossos canais de comunicação.

<u>Atenção</u>: com esta contratação passarão a valer para você as regras do Programa de Relacionamento atual, em que a reversão dos bônus no celular apenas é realizada a partir de um valor mínimo gasto em determinadas tarifas. É importante que você sempre conheca as regras vigentes e completas do Programa de Relacionamento em www.santander.com.br.

- 7. Integram este Termo a Proposta e as Condições Gerais de Abertura de Conta Corrente.
- **8.** O **Pacote Padronizado I**, composto de (a) 8 saques de conta de depósitos à vista; (b) fornecimento de 4 extratos mensais de conta de depósitos à vista (mês atual); (c) 2 extratos de um período de conta de depósitos à vista (mês anterior); (d) 4 transferências entre contas na própria instituição SANTANDER e (e) fornecimento de cartão com função débito, foi ofertado você.

Li este Termo, não tenho nenhuma dúvida, declaro que: (i) me foi ofertado o Pacote Padronizado I, com composição indicada na cláusula 8 e preço indicado na Tabela de Serviços vigente; (ii) tenho conhecimento dos demais Pacotes Padronizados de Serviços e dessa forma (iii) faço a minha opção pela não contratação de Pacotes de Serviços.

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO GOMES QUIRINO em sábado, 28 de setembro de 2024 de 12:48:58 através de Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36 - IP 2804:214:885b:484d:17f9:6322:f5b2:c890, 2.18.164.228, 23.73.216.21:34679, 172.21.87.72, 10.252.33.141

Local e Data FORTALEZA, 28/09/2024

Cliente Titular